

Assinatura

PORTARIA Nº. 383/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com as orientações da Fundação ABRINQ,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo identificados para compor o **COMITÊ DE APURAÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE**:

1. Veluzia Rodrigues do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente (COMDICA);
2. Maria Ester Gomes de Melo
Conselheira do COMDICA do Poder Público;
3. Josefa Maria da Silva
Conselheiro do COMDICA da Sociedade Civil;
4. Ana Claudia de Souza Martins Silva
Articuladora do Programa Prefeito Amigo da Criança 2021-2024;
5. Danilo José Barbosa da Silva
Coordenador de Informações;
6. Artur Felipe Vasconcelos da Silva
Representante da Secretaria de Assistência Social e Juventude;
7. Leonardo Gonçalves Pereira de Lima
Representante da Secretaria de Saúde;



8. Fabiana Bezerra Torres Oliveira
Representante da Secretaria de Educação; e

9. Marcia Oliveira André
Representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º O Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não-governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º O Comitê é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar junto ao COMDICA e com a articulação da Fundação Abrinq, no Município, as ações previstas na metodologia do Programa Prefeito Amigo da Criança — Edição 2021/2024.

§1º O Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente não substitui o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, Conselho Tutelar, nem o(a) Articulador(a) do Programa Prefeito Amigo da Criança 2021-2024.

§2º Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando sempre a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º Cabe ao Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente:

I - Participar de reuniões para tratar da Apuração do Orçamento Criança e Adolescente;

II - Propor atividades necessárias para Apuração do Orçamento Criança e Adolescentes de acordo com publicação de apoio; e,

III - Elaborar o cronograma de atividades do Comitê



Art. 5º O trabalho realizado pelo Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente é de caráter gratuito, não cabendo nenhum repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista nem obrigação de natureza laboral, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 6º O Comitê encerrará seus trabalhos após a conclusão das atividades propostas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 36 de novembro de 2022.



Joselito Gomes da Silva
Prefeito de Gravata

OFÍCIO SEGOV Nº 284/2022

Do Gabinete
PAULO APOLINÁRIO JUNIOR
Secretário de Governo e Participação Social

Ao
Exmo. Sr.
JOSELITO GOMES DA SILVA
DD. Prefeito do Município
Gravatá/PE

Venho através deste, comunicar a à V. Excelência que sobre o Ofício Circular Nº280/2022, oriundo do COMDICA, oriundo do COMDICA.

A Portaria vem atender as orientações das Fundação ABRINQ , que precisa ser inserido no sistema da fundação os dados solicitados, pois estamos concorrendo a CERTIFICAÇÃO “Prefeito Amigo da Criança”.

O Programa Prefeito Amigo da Criança, que iniciou em 1996, fortalece a ação dos gestores municipais, oferecendo suporte técnico para implementarem ações e políticas públicas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, e consequentemente mecanismos recomendados pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Este programa ajuda na avaliação da realidade de cada cidade e na identificação de prioridades de ação. Ao mesmo tempo, promove o diálogo entre os municípios e avalia, ao fim de cada gestão, os resultados atingidos, reconhecendo e premiando os esforços dos prefeitos no cumprimento de seus objetivos.

A portaria de nomeação dos membros do Comitê de apuração do Orçamento da Criança e adolescente não trará nenhuma despesa financeira para o Município

Atenciosamente.


Paulo Apolinário Junior
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Secretário de Governo
Prefeitura Municipal de Gravatá- Pe



OFÍCIO Nº 280/2022/COMDICA

Gravatá, aos 09 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Assunto: Solicitação de Lavratura de Portaria

Senhor Prefeito,

Com os nossos cumprimentos, venho solicitar que seja lavrada uma Portaria nos moldes do modelo anexo, considerando a necessidade de apensá-la ao sistema da Instituição ABRINQ, da qual concorreremos a certificação "Prefeito Amigo da Criança".

Atenciosamente,

Velúzia Rodrigues do Nascimento

VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente
COMDICA Gravatá

Ao(a) Secretário(a) de GOVERNO
 para que se tome as providências *em 100% celeridade*
 autorizado
 não autorizado
 aguardo momento oportuno

Gravatá 09 / 11 / 22

Joelito Gomes da Silva
JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

PROTOCOLOS DE RECEBIMENTO	
Gabinete do Prefeito de Gravatá	Data: ___/___/___, às ___:___
	Assinatura/carimbo

Recbto em 20/11/22

PORTARIA Nº ____/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com as orientações da Fundação ABRINQ,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo identificados para compor o COMITÊ DE APURAÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE:

1. Veluzia Rodrigues do Nascimento – Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente (COMDICA);
2. Maria Ester Gomes de Melo – Conselheira do COMDICA do Poder Público;
3. Josefa Maria da Silva - Conselheiro do COMDICA da Sociedade Civil;
4. Ana Claudia de Souza Martins Silva – Articuladora do Programa Prefeito Amigo da Criança 2021-2024;
5. Danilo José Barbosa da Silva – Coordenador de Informações;
6. Artur Felipe Vasconcelos da Silva – Representante da Secretaria de Assistência Social e Juventude;
7. Leonardo Gonçalves Pereira de Lima - Representante da Secretaria de Saúde;
8. Fabiana Bezerra Torres Oliveira - Representante da Secretaria de Educação; e
9. Marcia Oliveira André - Representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º O Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não-governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º O Comitê é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar junto ao COMDICA e com a articulação da Fundação Abrinq, no Município, as ações previstas na metodologia do Programa Prefeito Amigo da Criança — Edição 2021/2024.

§1º O Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente não substitui o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, Conselho Tutelar, nem o(a) Articulador(a) do Programa Prefeito Amigo da Criança 2021-2024.

§2º Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando sempre a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º Cabe ao Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente:

- I - Participar de reuniões para tratar da Apuração do Orçamento Criança e Adolescente;
- II - Propor atividades necessárias para Apuração do Orçamento Criança e Adolescentes de acordo com publicação de apoio; e,
- III - Elaborar o cronograma de atividades do Comitê

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

Prefeitura Municipal de Gravata

Rua Cleto Campelo, 268, Centro, Gravata/PE, CEP 55641-901

Tel. (81) 3299.1899 – Ramal 4001 | CNPJ11.049.830/0001-20

www.gravata.pe.gov.br | gabinete@prefeituradegravata.pe.gov.br